



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO CERRITO

Rua Miguel Irigoin, s/n - Cep. 96395-000 - Cerrito - RS

E-mail: cvcerrito@terra.com.br - Fone / Fax: 3254 1198

PORTARIA Nº 001/2018

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 25 DE MAIO DE 2018, NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CERRITO”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, determina o que segue :

Art. 1º. – Fica declarado PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Vereadores de Cerrito, no dia 25 de Maio de 2018.

Art. 2º. – Os servidores deverão compensar, no exercício de 2018, eventuais horas não trabalhadas.

Único – A compensação será feita de acordo com a determinação da Mesa Diretora, preservando o interesse e a peculiaridade do serviço público.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

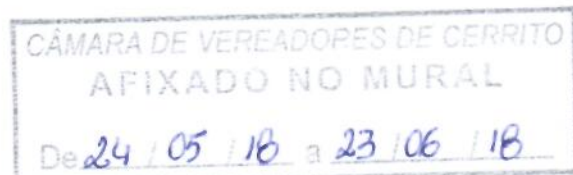
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores
de Cerrito, em 24 de Maio de 2018.


PABLO TORRES DA ROSA
Presidente


NARA ROSI GARCIA MENARE
Vice-Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


KARINA GONÇALVES DE GONÇALVES REINHARDT
1ª. Secretária





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO CERRITO

Rua Miguel Irigon, s/n - Cep. 96395-000 - Cerrito - RS
E-mail: cvcerrito@terra.com.br - Fone / Fax: 3254 1198

Justificativa

Trata-se de ponto facultativo declarado em razão da paralisação nacional do transporte rodoviário.

Além da referida paralisação se configurar em movimento legítimo e constitucional, tendo por reclamação principal os sucessivos aumentos nos preços dos combustíveis de um modo em geral, inclusive de GNV e GLP, o que afeta diretamente toda a sociedade, o movimento trouxe como uma das principais consequências o desabastecimento no setor de combustíveis.

A falta de combustível nos Postos de Abastecimento, que repercute não só no Município mas também nas principais cidades da região, prejudica o transporte de produtos agrícolas, laticínios e alimentos em geral, causando também o desabastecimento do comércio local.

Há evidentes dificuldades inclusive no deslocamento de pessoas, o que afeta inclusive a Câmara Municipal de Vereadores.

O Município também já decretou ponto facultativo, através do Decreto Municipal nº2417/2018.

Trata-se de medida que se impõe, em respeito inclusive ao princípio da economicidade.

Assim, a declaração de ponto facultativo pelo Poder Legislativo na mesma data, além de respeitar as limitações impostas pelo desabastecimento de combustível, é garantia de segurança já que nenhum outro órgão municipal terá expediente no mesmo dia, salvo os considerados serviços essenciais.

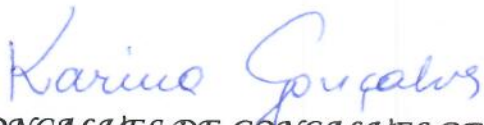

PABLO TORRES DA ROSA

Presidente


NARA ROSI GARCIA MENARÉ

Vice-Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


KARINA GONÇALVES DE GONÇALVES REINHARDT
1ª. Secretária